

LEI Nº 793 de 27 de JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, conforme programação discriminada:

20.90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17.512.0025.1042 – Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana	
500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
704 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	R\$ 143.500,00
TOTAL	R\$ 148.500,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 27 de junho de 2022.